ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 427

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Rua José Teixeira Santos, que fica localizada no loteamento em frente ao cemitério local, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Teixeira Santos, a Rua "C", nas proximidades do cemitério local.

Art. 2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal n° 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1°,2°,3°,4° e 5°.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe-SE, 11 de dezembro de 2023.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito Municipal de Cumbe/SE